

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

DECRETO Nº 2.090 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.757 de 09/02/2011:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2011, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
05	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
003	Divisão de Urbanismo	
15.452.0005.2.066.000	Programa Ressocialização de Detentos/CDR Francisco Beltrão	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	01000 25.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01511 50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>75.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

## Anulação de Dotação

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
05	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
001	Divisão de Viação	
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (121)	01000 20.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (123)	01511 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (125)	01000 5.000,00
003	Divisão de Urbanismo	
14.452.0005.2.015.000	Manutenção dos Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (137)	01511 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (142)	01511 10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>75.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.

**LUÍZ FERNANDO BANDEIRA**  
Prefeito de Marmeleiro